



DESPACHO DO PREGOEIRO – RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão G-012/2023 - Processo nº 44.574/2023.

Objeto: “Contratação de Empresa para Serviço de Locação de Equipamentos de Segurança Eletrônica, Incluindo Fornecimento de Todos os Equipamentos, Softwares, Hardwares, Mão de Obra Qualificada e Infraestrutura”.

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO solicitado pela empresa ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., protocolado, conforme Edital, por e-mail, em 04/04/2024, parte integrante deste despacho.

A suprarreferida empresa solicita faz os seguintes questionamentos:

1. “[...] a respeito da falta de clareza da redação, quanto a aceitação ou não do envio de impugnação via E-mail. É possível realizar o protocolo de forma eletrônica?”

R.: É possível realizar o protocolo de forma eletrônica.

2. “Qual será a aplicação desejada pelo Município com câmeras de leitura de placas, sem uma análise inteligente por trás?”

R.: Dentre os diversos recursos da plataforma de videomonitoramento, um deles é o de leitura de placas, ou seja reconhecer de forma inteligente os caracteres alfanuméricos das placas dos veículos que trafegarem pelas ruas onde terão estes tipos de câmeras instaladas.

A Plataforma de videomonitoramento é o item 30 da planilha MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) e tem o seu detalhamento no ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO)

3. “Como o município pretende tratar os casos de congestionamento na rede celular?”



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

R.: Correto, o Município pretende contratar rádios com a tecnologia 4G/LTE, utilizando-se chips de telefonia celular de operadoras conforme detalhado no ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO), cabe destacar que o gerenciamento de congestionamento na rede celular/QoS é inerente aos serviços comumente prestados pelas operadoras de telefonia celular, sendo o Licitante o responsável por escolher/definir qual(ais) operadora(as) utilizará para prover o chip de telefonia celular.

4. *“Como a futura contratada será remunerada durante este período de implantação?”*

R. : O objeto deste edital é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

A planilha MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) é composta por 32 itens de serviços/locação com suas respectivas quantidades, as quais serão remuneradas de acordo com os serviços executados e recebidos mensalmente, conforme previsto no item XV - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Exemplo: A empresa contratada executou a implantação e estando funcionando 30 das 100 câmeras previstas para o item 01, a empresa será remunerada pelas 30 câmeras em funcionamento. Tendo a contratada o prazo de 180 dias para entregar em pleno funcionamento 100% do objeto contratado.

5. *“O município pretende contratar a instalação de câmeras de sua propriedade instaladas [...] Qual a razão de contratar para estes locais onde já existem câmeras instaladas?”*

R.: As câmeras/postes/armários/etc existentes serão substituídas por câmeras/equipamentos mais modernas e de melhor desempenho conforme detalhado no ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO).



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

6. *“No prazo de implantação está a exigência de elaboração de um Projeto Executivo. No entanto, esta atividade não consta da planilha de proposta comercial”*

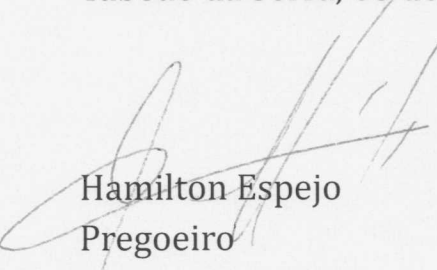
R.: O objeto deste edital é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA”.

Cabe ressaltar que projeto executivo constitui-se do projeto Básico ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO) acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e elaboração do mesmo é parte inerente da prestação do serviço de locação a ser contratado, não sendo o mesmo um item separado na planilha de preços.

7. *“Como e através de qual índice serão corrigidos os atrasos no pagamento?”*

R.: Não há essa previsão em edital.

Taboão da Serra, 05 de abril de 2024.


Hamilton Espejo
Pregoeiro